

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 24/10/21

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

LEI Nº 900 DE 2021.

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Floresta-PE o Dia Municipal de Combate a LGBTfobia, a ser celebrado no dia 13 de setembro, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Floresta aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de Combate à LGBTfobia”, a ser celebrado anualmente no dia 13 de setembro, e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Floresta.

Art. 2º A data a que se refere o Art. 1º poderá ser comemorada anualmente em reuniões, palestras, seminários, workshops ou outros eventos voltados a conscientização, sensibilização e respeito à diversidade sexual e de gênero e ao combate à sua discriminação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA
NOVAES FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por ROSANGELA DE
MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ:19329318487
Dados: 2021.10.14 10:27:49 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

